



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.268/2016

SÚMULA: Altera a Lei 1.058/2013, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo de Metas das Ações de Programas de Governo do Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, período de 2014 a 2017, através da inclusão de novas ações e alteração dos valores detalhados nos Programas e ações constantes no anexo I a esta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2016.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal